



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal 2.198 de 06/12/1995

Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/2010.

### RESOLUÇÃO Nº 06/2021.

**Assunto: Repasse de Recurso Estadual para Acolhimento Emergencial para a População de Rua - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 07 de 11/08/2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itanhaém, conforme reunião "virtual" extraordinária do CMAS realizada em 11 de agosto de 2021, no uso da sua atribuição que é conferida pela Lei Nº 2.198, de 06 de dezembro de 1.995, que foi reorganizada pela Lei 3.655, de 27 de agosto de 2010 – Capítulo II da Competência no Artigo 4º - incisos abaixo descritos:

*"VII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações de assistência social, incluindo tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, a ser encaminhada ao Poder Legislativo;"*

*"VIII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;"*

*"IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;"*

#### RESOLVE:

**Art. 1º - O repasse de recursos no valor de R\$ 18.000,00, para acolhimento emergencial para população de rua, encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Estadual ao município, através de Deliberação CONSEAS/SP nº 024, de 03 de agosto de 2021, será repassado à Associação Portal de Intervenção e Apoio Biopsicossocial Vida Livre.**

Sala de sessões, 11 de agosto de 2021.

**Silvana Rodrigues Costa**  
Presidente CMAS de Itanhaém